



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.840, 13 DE ABRIL DE 2020. ...

Altera o artigo 31 da Lei 4.168/2003, dado pela, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

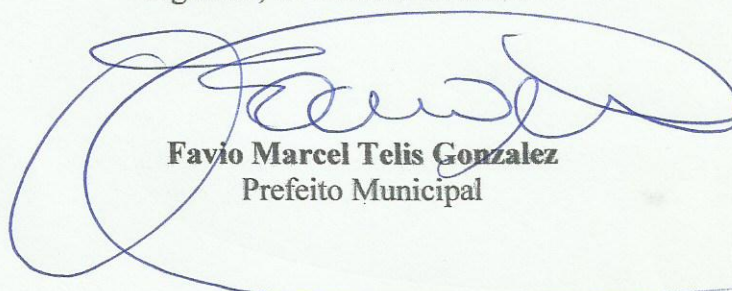
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 31 da Lei 4.168/03, com a redação dada pela Lei nº 6.514/2017, que passará a ter nova redação:

Art. 31. São criados 400 (quatrocentos) cargos de professor de vinte (20) horas semanais, 03 (três) cargos de professor/instrutor de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e 30 (trinta) cargos de pedagogos.

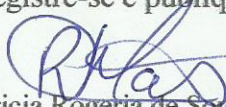
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2020.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Cricia Rogeria de Souza Martins
Secretária de Educação e Desporto

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 14 / 04 / 2020

